



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

30/07/2014

INDICE

| | |
|--|---------|
| 1. JORNAL A TARDE | |
| 1.1. EXECUÇÕES PENAIS..... | 1 |
| 1.2. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... | 2 |
| 1.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 3 |
| 2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO | |
| 2.1. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... | 4 |
| 3. JORNAL O DEBATE | |
| 3.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 5 |
| 4. JORNAL O IMPARCIAL | |
| 4.1. DECISÕES..... | 6 - 7 |
| 4.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS..... | 8 |
| 5. JORNAL O PROGRESSO | |
| 5.1. DECISÕES..... | 9 |
| 6. JORNAL PEQUENO | |
| 6.1. DECISÕES..... | 10 - 11 |
| 6.2. EXECUÇÕES PENAIS..... | 12 |
| 6.3. JUIZADOS ESPECIAIS..... | 13 |
| 6.4. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... | 14 - 16 |
| 6.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 17 |

INSTITUIÇÕES PRESTAM CONTAS SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSOS DOADOS PELA JUSTIÇA

A 2ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís realizou na manhã desta terça-feira (29) uma solenidade no auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça. Na pauta, a prestação de contas por parte das instituições que receberam recursos oriundos da aplicação da pena restritiva de direito, na modalidade prestação pecuniária, que é objeto de execução pela 2ª VEP. Os depósitos efetivados pelos cumpridores dessa obrigação foram depositados em conta bancária judicial única, que é vinculada à unidade judiciária, e sacadas pelas entidades mediante alvará.

Na oportunidade prestaram contas oito instituições, selecionadas no Programa de Apoio a Projetos Sociais em 2013. Cada uma recebeu valores variáveis entre um mil e quatro mil reais, observados a relevância de seu objetivo, metas, abrangência e repercussão sociais de cada projeto.

De acordo com o juiz Fernando Mendonça, titular da unidade judicial, os critérios utilizados para a escolha dos projetos foram os estabelecidos no Edital nº. 02/2013, tais como o fato da entidade estar funcionando regularmente de acordo com os seus fins estatutários e o projeto voltar-se para ações de ressocialização de apenados; recuperação de dependentes químicos; educação, saúde, cultura, esporte e lazer, e em especial, aqueles que possam beneficiar a criança e o adolescente. "Ao todo, concorreram 11 projetos, destes, foram selecionados oito.



São Luís sediará Fórum Nacional sobre aplicação de penas alternativas

Para debater o cenário nacional de aplicação de alternativas penais e trocar experiências entre os juízes que atuam na área, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizarão, nos dias 7 e 8 de agosto, em São Luís (MA), o Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), voltado para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país.

Segundo o coordenador geral da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário do TJMA, desembargador Froz Sobrinho, o objetivo é debater e avançar na busca de um padrão nacional para

a aplicação de alternativas penais, considerando a Lei de Execuções Penais.

“A legislação determina que os crimes de pequeno e médio potencial ofensivo deverão ser punidos com penas alternativas, desde que o crime não tenha pena superior a quatro anos, não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça contra a pessoa, que o apenado não seja reincidente, e que as circunstâncias judiciais não lhe sejam desfavoráveis”, destaca.

CONSOLIDAÇÃO - Para o coordenador do DMF, juiz Douglas Martins, a consolidação de uma política criminal de aplicação das penas e medidas alternativas é cada vez mais relevante diante dos

problemas evidentes no sistema prisional brasileiro, como a superlotação e outras violações de direitos humanos.

“Por meio desse evento, vamos buscar instalar um fórum permanente de juízes para debater o tema, trocar experiências e encontrar uma política efetiva para a aplicação das alternativas penais, sobretudo, quanto à questão do desencarceramento. Diante da realidade atual do sistema carcerário, é necessária a troca permanente de experiências entre os magistrados de todo o país, para discutirmos essas medidas e a melhor forma de aplicá-las”, defende Douglas Martins.

O evento é coordenado pelo Departamento de Moni-

toramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) e também resultará na criação de um fórum permanente de debates sobre alternativas penais.

PROGRAMAÇÃO - Durante os dois dias de evento, que será realizado no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), os magistrados assistirão a palestras, debaterão em grupos temáticos e conhecerão boas práticas de aplicação de alternativas penais no país. Entre as palestras, estão confirmadas Tornozeleira Eletrônica: Reflexão sobre a sua Utilização e Alternativas Penais ao Encarceramento Feminino.

JUSTIÇA OBRIGA CAEMA A REALIZAR SERVIÇOS NO RESIDENCIAL LIMA VERDE

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) faça serviços de melhorias no Residencial Lima Verde, próximo ao Maiobão. Na decisão judicial, a determinação para que a CAEMA adote diversas providências, entre as quais promover o fornecimento de água de qualidade para todo o bairro.

Na sentença, o juiz Clésio Coelho Cunha destaca a necessidade da companhia realizar obras de esgoto no bairro. "Julgo procedente o pedido inicial, para impor à ré a obrigação de fazer consistente na prestação do serviço de abastecimento de água e esgoto com qualidade, eficiência, adequação e segurança em todo o Residencial Lima Verde", diz na decisão.

O documento destaca o caso específico do problema de refluxo de esgoto na Rua Alta e falta de ligação do poço à rede de distribuição no Loteamento Lima Verde. "Fixo o prazo de 60 dias, a contar de sua ciência desta decisão, para cumprimento das medidas, sob pena de multa pecuniária diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)", enfatizou.

"Determino a intimação, por Oficial de Justiça, da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, através de seu presidente, advertindo que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará, além da multa diária cominada a pessoa jurídica, a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial", finalizou a decisão judicial.

Penas alternativas terão fórum em São Luís

Nos próximos dias 7 e 8, acontece na Ilha o Fórum Nacional de Alternativas Penais, para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país. Os organizadores do evento são o TJ-MA e o Conselho Nacional de Justiça.

- Determinação

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) faça serviços de melhorias no Residencial Lima Verde, próximo ao Maiobão. Na decisão judicial, a determinação para que a CAEMA adote diversas providências, entre as quais promover o fornecimento de água de qualidade para todo o bairro. Na sentença, o juiz Clésio Coelho Cunha destaca a necessidade da companhia realizar obras de esgoto no bairro. O documento destaca o caso específico do problema de refluxo de esgoto na Rua Alta e falta de ligação do poço à rede de distribuição no Loteamento Lima Verde. "Fixo o prazo de 60 dias, a contar de sua ciência desta decisão, para cumprimento das medidas, sob pena de multa pecuniária diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)", enfatizou.

VITÓRIA

Sampaio ganha
na Justiça ação
contra ex-jogador

Página 3

Vitória na Justiça

Ex-jogador do Sampaio Corrêa tem pedido de penhora negado pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de penhora sobre a renda líquida dos jogos do Sampaio Corrêa Futebol Clube, para satisfazer a execução de dívida com o ex-jogador Claudinei Correa, no valor de R\$132 mil.

Claudinei recorreu ao TJMA alegando que há mais de 14 anos busca o pagamento de uma dívida do Sampaio Corrêa referente ao período em que integrava o elenco de atletas daquele clube de futebol, que sempre conseguiu evitar a penhora para garantia da execução da mencionada dívida.

Relatou ainda que, de posse da tabela do Campeonato Brasileiro da Série B deste ano, requereu a

penhora do valor corrigido da execução no total de R\$132.071,43, no percentual de 30% dos jogos que Sampaio realizasse em São Luís, sendo o pedido indeferido em primeira instância.

Sustentou que o Sampaio Corrêa, a exemplo da grande maioria dos times de futebol, não possui bens passíveis de penhora, além das rendas de seus jogos, motivo pelo qual vários tribunais estão usando a renda das competições para satisfação de créditos, quando o clube executado não tem outros meios para quitar a dívida.

Com essa exposição de motivos, o ex-jogador solicitou ao Tribunal de Justiça que fosse determinada a penhora da renda futura dos jogos do Sampaio, no percentual de 30% de cada parte líquida que couber ao clube nas bilheterias, até solver o montante atualizado da dívida.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, afirmou que o Claudinei não apresentou provas suficientes ao processo que comprovassem os termos da própria execução, a exemplo do título executivo a que se refere à pretensão executória, a forma de evolução da dívida com apresentação da base dos valores e sob quais encargos



Desembargador afirmou que o ex-atleta não apresentou provas suficientes

foram feitos os cálculos do montante de R\$132 mil. O ex-atleta não teria comprovado também a média da própria renda líquida dos jogos para demonstrar a viabilidade da medida pleiteada.

De acordo com o magistrado, a instrução deficitária dos autos impediu até mesmo a apreciação da tese de cabimento ou não da medida de penhora sobre rendas de jogos de futebol, diante da ausência da formação de um convencimento quanto aos termos da própria dívida que se pretende adimplir com a medida pleiteada.

14

anos Claudinei busca o pagamento de uma dívida do Sampaio Corrêa referente ao período em que integrava o elenco de atletas daquele clube de futebol

Nobres eleitores



JOÃO BATISTA ERICEIRA
ADVOGADO,
PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO,
DIRETOR DA EFG-MA

Compareci quarta-feira passada ao Fórum do Calhau, onde se deu o lançamento do livro do juiz Márlon Reis, na presença de grande público, da área jurídica, de militantes, candidatos, líderes comunitários, estudantes. Rara oportunidade para os representantes dos meios de comunicação do Maranhão dialogarem e arguirem o autor sobre o conteúdo do livro "Nobre Deputado".

O autor, personalidade nacional e internacional, é constantemente convidado a participar de encontros e seminários em diversos países, por conta do seu protagonismo no Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral, na elaboração da

Lei da Ficha Limpa e na divulgação de trabalhos com notáveis contribuições a tão sonhada e adiada Reforma Política.

É oportuno registrar a dinâmica do lançamento, concebida pela coordenadora do evento jornalista Amanda Borges Mouzinho, de convidar os colegas dos principais meios de comunicação para suscitar questões sobre o livro, e esgotados os temas principais, abrir para a discussão de outros oriundos de pessoas da plateia. Foi muito feliz na organização do evento, que por sinal tem sido bem sucedido nas capitais e cidades onde vem ocorrendo.

Quanto a Reforma Política, Márlon não acredita que ela possa ser aprovada por este ou pelo vindouro Congresso Nacional. Pela óbvia razão de que os legisladores não legislarão contra os próprios interesses. Mas acima de tudo, por uma questão metodológica, a Reforma deverá ser feita de baixo para cima, invertendo a ordem das coisas, a fim de que o povo possa ser o verdadeiro protagonista da sua História.

No que respeita a História pessoal do autor, não obstante ser bastante conhecida, por conta da sua atuação em causas de repercussão nacional, não será demais acrescentar o testemunho de quem foi seu professor no passado, que o viu e incentivou nos primeiros passos da militância daquele jovem nascido no Tocantins, tornado maranhense por decreto legislativo de iniciativa da deputada Helena Heluy. Participante dos movimentos estudantis no curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão, aliou a teoria a prática. Atento aluno da disciplina Sociologia Jurídica por mim ministrada, hoje é doutor na matéria pela Universidade de Zaragoza, na Espanha. Ainda na condição de estudante atuou no nosso trabalho de acompanhamento dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, de-

envolvido pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, quando logramos aprovar dentre outras propostas, a consulta e a iniciativa popular de leis.

Ingressou na magistratura e não mudou a postura. Viu no desempenho da judicatura uma forma de servir a seu povo, tanto nas tarefas jurisdicionais quanto em iniciativas singulares como a de impor a revelação dos nomes de seus financiadores aos candidatos a prefeitos e vereadores, antes da data da eleição. Por iniciativa desse porte foi contemplado com o premio do Instituto Innovare, em reconhecimento de suas práticas pela melhoria da legislação eleitoral brasileira.

A quem Márlon deve tanto reconhecimento? Em primeiro lugar, ao seu talento, a sua inteligência, depois, a instituições que o apoiaram como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, a Ordem dos Advogados, movidas pelo desejo de apoiar medidas de aprimoramento do processo democrático. Mas pesou acima de tudo o idealismo, a crença nas possibilidades de evolução do Estado de Direito para o Estado de Justiça. E, sobretudo fazer na prática o que se diz na teoria. Belo exemplo a ser seguido pelos jovens.

No livro "Nobre Deputado" executou pesquisa de cunho científico e escancarou a partir dos dados encontrados, como se conquista e mantém o poder, desvendando as promíscuas relações entre o dinheiro e política, e como uma faz a outra. Adotou o método sociológico da tipologia, construindo com base no material levantado, o deputado Candido Peçanha, eleito pelas regras eleitorais atualmente vigentes. Através dele se fica conhecendo por dentro de onde vem o dinheiro para as campanhas eleitorais; do assalto aos orçamentos; dos convênios e licitações, e do peso dos agiotas tornando reféns os financiados. Demonstra a fórmula da conversão do dinheiro em votos. Desfaz o mito do voto secreto, e comprova quem tem realmente o poder. Quem manda e quem obedece.

Trata-se de monografia com a mesma qualidade do clássico "Coronelismo, Enxada e Voto" de Victor Nunes Leal, essencial para a bibliografia da Sociologia política brasileira. A partir da repercussão que lhe deu o programa "Fantástico" da Rede Globo, tem recebido ameaças de processo movido pela Câmara dos Deputados e representação no Conselho Nacional de Justiça. Prossiga Márlon, você está com a verdade, e ela no final triunfará.

No tocante às suas generosas palavras sobre a minha contribuição para a sua formação intelectual, posso dizer: o professor é um descobridor de talentos, e seu maior prazer é ver-se superado pelo discípulo. Os nobres eleitores estão agradecidos.

www.ericiraadvogados.com.br

Ex-jogador do Sampaio tem pedido de penhora negado pela Justiça



Ribamar Pinheiro

Para Jamil Gedeon, o ex-jogador não apresentou provas suficientes que comprovassem os termos da execução

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de penhora sobre a renda líquida dos jogos do Sampaio Corrêa Futebol Clube, para satisfazer a execução de dívida com o ex-jogador Claudinei Correa, no valor de R\$ 132 mil.

Claudinei recorreu ao TJMA alegando que há mais

de 14 anos busca o pagamento de uma dívida do Sampaio Corrêa referente ao período em que integrava o elenco de atletas daquele clube de futebol, que sempre conseguiu evitar a penhora para garantia da execução da mencionada dívida.

Relatou ainda que, de posse da tabela do Campeonato Brasileiro da Série B deste ano, requereu a penhora do

valor corrigido da execução no total de R\$ 132.071,43, no percentual de 30% dos jogos que o Sampaio realizasse em São Luís, sendo o pedido indeferido em primeira instância.

Sustentou que o Sampaio Corrêa, a exemplo da grande maioria dos times de futebol, não possui bens passíveis de penhora, além das rendas de seus jogos, motivo pelo qual vários tribunais estão usando a renda das competições para satisfação de créditos, quando o clube executado não tem outros meios para quitar a dívida.

Com essa exposição de motivos, o ex-jogador solicitou ao Tribunal de Justiça que fosse determinada a penhora da renda futura dos jogos do Sampaio, no percentual de 30% de cada parte líquida que couber ao clube nas bilheteria, até solver o montante atualizado da dívida.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, afirmou que Clau-

dinei não apresentou provas suficientes ao processo que comprovassem os termos da própria execução, a exemplo do título executivo a que se refere à pretensão executória, a forma de evolução da dívida com apresentação da base dos valores e sob quais encargos foram feitos os cálculos do montante de R\$ 132 mil. O ex-atleta não teria comprovado também a média da própria renda líquida dos jogos para demonstrar a viabilidade da medida pleiteada.

De acordo com o magistrado, a instrução deficitária dos autos impediu até mesmo a apreciação da tese de cabimento ou não da medida de penhora sobre rendas de jogos de futebol, diante da ausência da formação de um convencimento quanto aos termos da própria dívida que se pretende adimplir com a medida pleiteada. (Processo: 0220892014). (Joelma Nascimento – Asscom TJMA)

*Justiça nega pedido
de penhora a
ex-jogador do
Sampaio Corrêa*

PÁGINA 2 [C1]

Ex-jogador do Sampaio Corrêa tem pedido de penhora negado pela Justiça

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de penhora sobre a renda líquida dos jogos do Sampaio Corrêa Futebol Clube, para satisfazer a execução de dívida com o ex-jogador Claudinei Correa, no valor de R\$132 mil.

Claudinei recorreu ao TJMA alegando que há mais de 14 anos busca o pagamento de uma dívida do Sampaio Corrêa referente ao período em que integrava o elenco de atletas do clube, que sempre conseguiu evitar a penhora para garantia da execução da mencionada dívida.

Sustentou que o Sampaio Corrêa, a exemplo da grande maioria dos times de futebol, não possui bens passíveis de penhora, além das rendas de seus jogos, motivo pelo qual vários tribunais estão usando a renda das competições para satisfação de créditos, quando o clube executado não tem outros meios para quitar a dívida.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, afirmou que o Claudinei não apresentou provas suficientes ao processo que comprovassem os termos da própria execução, a exemplo do título executivo a que se refere à pretensão executória, a forma de evolução da dívida com apresentação da base dos valores e sob quais encargos foram feitos os cálculos do montante de R\$132 mil. O ex-atleta não teria comprovado também a média da própria renda líquida dos jogos para demonstrar a viabilidade da medida pleiteada.

De acordo com o magistrado, a instrução deficitária dos autos impediu até mesmo a apreciação da tese de cabimento ou não da medida de penhora sobre rendas de jogos de futebol, diante da ausência da formação de um convencimento quanto aos termos da própria dívida que se pretende adimplir com a medida pleiteada. (Processo: 0220892014)

Instituições prestam contas sobre uso de recursos doados pela Justiça

A 2ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís realizou na manhã desta terça-feira (29) uma solenidade no auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça. Na pauta, a prestação de contas por parte das instituições que receberam recursos oriundos da aplicação da pena restritiva de direito, na modalidade prestação pecuniária, que é objeto de execução pela 2ª VEP. Os depósitos efetivados pelos cumpridores dessa obrigação foram depositados em conta bancária judicial única, que é vinculada à unidade judiciária, e sacadas pelas entidades mediante alvará.

Na oportunidade prestaram contas oito instituições, selecionadas no Programa de Apoio a Projetos Sociais em 2013. Cada uma recebeu valores variáveis entre um mil e quatro mil reais, observados a relevância de seu objetivo, metas, abrangência e repercussão sociais de cada projeto.

De acordo com o juiz Fernando Mendonça, titular da unidade judicial, os critérios utilizados para a escolha dos projetos foram os estabelecidos no Edital nº. 02/2013, tais como o fato da entidade estar funcionando regularmente de acordo com os seus fins estatutários e o projeto voltar-se para ações de ressocialização de apenados; recu-

peração de dependentes químicos; educação, saúde, cultura, esporte e lazer, e em especial, aqueles que possam beneficiar a criança e o adolescente. “Ao todo, concorreram 11 projetos, destes, foram selecionados oito. Após a análise realizada pela equipe técnica multiprofissional da 2ª VEP”, observou o magistrado.

O juiz destacou que, no ano passado, o montante arrecadado pela vara foi de mais de 23 mil reais. Para este ano, o valor é maior: 35 mil reais. “Como a conta possui um fundo financeiro e cumulativo, de caráter permanente, a previsão é de que no mínimo uma vez por ano seja aberta nova seleção de projetos, consolidando, desta forma, o papel social da 2ª VEP”, destacou ele, informando que em breve a 2ª VEP vai lançar edital para 2014.

As instituições e os respectivos projetos foram o Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura/ Socorrão 2 – “Ser acolhido para acolher”; Associação dos Artesãos do Polo Coroadinho – ASARPCO – “Riscos e Rabiscos”; Centro Educacional e Social São José Operário – “Casa das Juventudes”; Grupo Comunitário Semente da Esperança – “Formando Leitores”; Conselho Comunitário de Defesa Social do Polo Coroadinho CONDESCPC-“Banda de Música Juvenil do Polo Coroadinho”; Associação Tambor de Crioula Eventos de São Benedito – “Fortalecendo a Cultura Afro-brasileira”; Grupo de Dança Portuguesa Esplendor de Miranda do Coroadinho – “De mãos dadas resgatando nossa cultura”; e o Rotary Club São Luís – João Paulo – “Saúde Bucal: Erradicando a cárie”.

Atendimento suspenso

O atendimento no 2º ao Juizado Especial Cível de Imperatriz está suspenso. O motivo, de acordo com o juiz titular Gladiston Nascimento Cutrim, é a falta de internet na unidade judicial, que prejudica os serviços no juizado desde a última quinta-feira, 24.

“Como os processos são virtuais, está tudo parado aqui: movimentação, atendimento ao público, partes e advogados. Já notificamos à Coordenação dos Juizados Especiais e estamos aguardando a resolução do problema”, explicou Gladiston Cutrim. Uma equipe da operadora Oi Telemar também já esteve no local, mas ainda não foi definido prazo para resolução do problema.

O magistrado informou, também, que não estão acontecendo audiências na unidade judicial. Os prazos processuais estarão suspensos enquanto o atendimento no 2º Juizado não for regularizado.

- Para debater o cenário nacional de aplicação de alternativas penais e trocar experiências entre os juízes que atuam na área, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizarão, nos dias 7 e 8 de agosto, em São Luís (MA), o Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), voltado para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país.



Por meio desse evento, vamos buscar instalar um fórum permanente de juízes para debater o tema, trocar experiências e encontrar uma política efetiva para a aplicação das alternativas penais, sobretudo, quanto à questão do desencarceramento. Diante da realidade atual do sistema carcerário, é necessária a troca permanente de experiências entre os magistrados de todo o país, para discutirmos essas medidas e a melhor forma de aplicá-las”, defende Douglas Martins, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)

São Luís sediará Fórum Nacional sobre aplicação de penas alternativas

Para debater o cenário nacional de aplicação de alternativas penais e trocar experiências entre os juízes que atuam na área, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizarão, nos dias 7 e 8 de agosto, em São Luís (MA), o Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape), voltado para magistrados das Varas Criminais e de Penas Alternativas dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais de todo o país.

Segundo o coordenador geral da Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário do TJMA, desembargador Froz Sobrinho, o objetivo é debater e avançar na busca de um padrão nacional para a aplicação de alternativas penais, considerando a Lei de Execuções Penais.

“A legislação determina que os crimes de pequeno e médio potencial ofensivo deverão ser punidos com penas alternativas, desde que o crime não tenha pena superior a quatro anos, não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça contra a pessoa, que o apenado não seja reincidente, e que as circunstâncias judiciais não lhe sejam desfavoráveis”, destacou.

Justiça obriga Caema a realizar serviços no Residencial Lima Verde

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) faça serviços de melhorias no Residencial Lima Verde, próximo ao Maiobão. Na decisão judicial, a determinação para que a Caema adote diversas providências, entre as quais promover o fornecimento de água de qualidade para todo o bairro.

Na sentença, o juiz Clésio Coelho Cunha destaca a necessidade da companhia realizar obras de esgoto no bairro. “Julgo procedente o pedido inicial, para impor

à ré a obrigação de fazer consistente na prestação do serviço de abastecimento de água e esgoto com qualidade, eficiência, adequação e segurança em todo o Residencial Lima Verde”, diz na decisão.

O documento destaca o caso específico do problema de refluxo de esgoto na Rua Alta e falta de ligação do poço à rede de distribuição no Loteamento Lima Verde. “Fixo o prazo de 60 dias, a contar de sua ciência desta decisão, para cumprimento das medidas, sob pena de multa pecuniária diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)”, enfatizou.

“Determino a intimação, por Oficial de Justiça, da Caema através de seu presidente, advertindo que o não cumprimento da vertente decisão judicial acarretará, além da multa diária cominada a pessoa jurídica, a imposição das sanções pessoais legalmente cabíveis em razão do descumprimento de ordem judicial”, finalizou a decisão judicial.